



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 011/2021 – Proc. Licitatório nº 029/2021

CONTRATO Nº 072/2021
(de 20 de abril de 2021)

Termo de contrato de compromisso de compra e venda de imóvel, discriminado no Processo Licitatório do Município de Rio Fortuna, sob nº 029/2021, Dispensa de Licitação nº 011/2021, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e o Sr. RODRIGO DA ROCHA.

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53.

VENDEDOR: RODRIGO DA ROCHA, pessoa física, portador do CPF nº 033.894.719-10, casado com **ALINE VALÉRIO VEIGA DA ROCHA**, portadora do CPF nº 026.096.439-50, ambos residentes e domiciliados na Rua 15 de novembro, nº 1.688, bairro Centro, no município de Morretes/PR, 83.350-000.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1ª. O VENDEDOR declara ser proprietário e legítimo possuidor do imóvel a seguir descrito e caracterizado: IMÓVEL URBANO com área total de 9.647,90 m² (nove mil, seiscentos e quarenta e sete metros e noventa decímetros quadrados), do qual será adquirido uma área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), que se encontra registrado e matriculado sob o nº 7.159, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, para fins de construir uma nova garagem municipal, com a utilização de parte do imóvel que, atualmente, já é propriedade do Município (Matrícula nº 4.033, registrada e matriculada no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, e de toda a área adquirida, mantendo assim, a utilização do Imóvel onde, hoje, já se situa a garagem municipal, mas ampliando o espaço físico para abrigar todos os veículos, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos integrantes do patrimônio público municipal.

Cláusula Segunda - DO COMPROMETIMENTO

2ª. O VENDEDOR compromete-se a vender e transferir o imóvel e respectivos direitos e obrigações, ao COMPRADOR, que por sua vez se compromete a comprar o imóvel e investir-se nos correspondentes direitos e obrigações, no que expressamente concordam rubricando as folhas deste instrumento e assinando-o no fim.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 011/2021 – Proc. Licitatório nº 029/2021

Cláusula Terceira – DAS RESTRIÇÕES

3ª. O VENDEDOR declara que o imóvel objeto deste contrato encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravame judicial, servidões, hipotecas legais ou convencionais, bem como com todos os débitos relativos a impostos e taxas rigorosamente quitados até a presente data.

Cláusula Quarta – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4ª. O COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, pela compra ora contratada, o preço acertado de R\$ 314.272,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos e setenta e dois reais), em moeda corrente nacional, a ser pago em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira, correspondente a 50% do valor total, no momento da assinatura da escritura, e o saldo remanescente, em até 05 (cinco) dias após o registro da escritura pública, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina.

Cláusula Quinta – DA POSSE DO IMÓVEL

5ª. O COMPRADOR será imitado na posse do imóvel na data de assinatura deste instrumento, momento em que assume também todos os encargos e obrigações que venham a recair sobre o mesmo.

Cláusula Sexta – DAS DESPESAS DE ESCRITURAÇÃO

6ª. Todas as despesas concernentes à escritura, tais como tabelionato, imposto de transmissão de imóveis, registro de imóveis e outras despesas que houverem, inclusive, despesas com eventual desmembramento/anexação que fizer necessário, serão de responsabilidade do COMPRADOR, conforme Lei Municipal nº 1.722, de 18 de março de 2021.

Cláusula Sétima – DO INÍCIO DO PROCESSO DE ESCRITURAÇÃO

7ª. O presente contrato é firmado pelas partes em caráter irrevogável e irretratável, assistindo aos compradores o direito de dar início ao processo legal de escrituração do imóvel, logo após a assinatura deste contrato de compra e venda.

Cláusula Oitava – DAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO

8ª. O imóvel é transacionado nas condições de conservação em que se encontra, conforme foi vistoriado pelas partes interessadas.

Cláusula Nona - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 011/2021 – Proc. Licitatório nº 029/2021

9ª. O COMPRADOR para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, alocará recursos em seu orçamento próprio, discriminados pelos seguintes elementos:

(153) 4.4.90.61.03.00.00.00.....R\$ 314.272,00

Cláusula Décima - DO FORO

10. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Cláusula Décima Primeira – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11. Ao presente contrato, aplicam-se as seguintes disposições:

11.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

11.2 Este contrato obriga o Vendedor e seus sucessores, legatários ou herdeiros, seja a que título for, os quais se obrigam a cumprir, fielmente, todas as cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

Rio Fortuna/SC, 20 de abril de 2021.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal
COMPRADOR

RODRIGO DA ROCHA
Contratado
VENDEDOR

ALINE VALÉRIO VEIGA DA ROCHA
Contratado
ANUENTE

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Késsia Meurer
CPF: 081.472.379-95